CONTRATO Nº 202503280002
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1102.04-25 DEPM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250211/0002-22

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E GIGA COMERCIO E SERVICOS LTDA..

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, com sede no(a) RUA DOM LUSTOSA, SN, CENTRO, São Luís do Curu / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 12.015.253/0001-18, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Fabrício Marques Gomes, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) GIGA COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 21.325.542/0001-04, sediado(a) no(a) RUA JANDIRA BASTOS MAGALHAES, 429, CRUZEIRO, Itapajé / CE - CEP: 62.600-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CARLOS HALLERTHON MIKAEL ALVES SALES, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 013.260.763-88, tendo em vista o que consta no Processo nº 00008.20250211/0002-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1102.04-25 DEPM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS DO CURU-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - 05	RICOH	Mês	10.0	398,00	3.980,00
	FUNÇÃO: IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/ CÓPIA: 33 PPM, FORMATO DO PAPEL A4, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600X600 DPI, 1200X600 DPI, 1200X1200 DPI (a 50% DE PRODUTIVIDADE), DUPLEX AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTO PADRÃO 50 FOLHAS ARDF, CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO 250 FOLHAS + BYPASS 50 FOLHAS GRAMATURA DO PAPEL: 52 A 162gm, INTERFACE PADRÃO USB 2.0 100 BASE-TX/ 10 BASE-T ETHERNET, FRANQUIA MENSAL: 15.000 IMPRESSÕES, SEM EXECEDENTES, MAQUINA NOVA PRIMEIRO USO, COM ASSISTENCIA TÉCNIA 24H, COM 01 (UM) TONER ORIGINAL EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA REPOSIÇÃO. SECRETARIA DE SAÚDE, QUANTIDADE: 01.					
2	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA 04	RICOH	Mês	10.0	398,00	3.980,00

GIGA COMERCIO E SERVICOS LTDA.:21325542000104

Assinado de forma digital por GIGA COMERCIO E SERVICOS LTDA.:21325542000104
Dados: 2025.03.28 15:55:20 -03'00'

	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. FUNÇÃO: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/CÓPIA: 33PPM, FORMATO DO PAPEL A4, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600x600 DPI, 1200x600 DPI, 1.200x1200 DPI (a 50% de produtividade), DUPLEX AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTO PADRÃO 50 FOLHAS ARDF, CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO 250 FOLHAS + BYPASS 50 FOLHAS GRAMATURA DO PAPEL: 52 A 162g/m². INTERFACE PADRÃO USB 2.0, 100 BASE-TX/ 10 BASE-T ETHERNET. FRANQUIA MENSAL: 15.000 IMPRESSÕES, SEM EXCEDENTES, MAQUINA NOVA PRIMEIRO USO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24H, COM 01 (UM) TONER ORIGINAL EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA REPOSIÇÃO.					
3	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA 03	RICOH	Mês	10.0	398,00	3.980,00
	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. FUNÇÃO: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/CÓPIA: 33PPM, FORMATO DO PAPEL A4, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600x600 DPI, 1200x600 DPI, 1.200x1200 DPI (a 50% de produtividade), DUPLEX AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTO PADRÃO 50 FOLHAS ARDF, CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO 250 FOLHAS + BYPASS 50 FOLHAS GRAMATURA DO PAPEL: 52 A 162g/m². INTERFACE PADRÃO USB 2.0, 100 BASE-TX/ 10 BASE-T ETHERNET. FRANQUIA MENSAL: 15.000 IMPRESSÕES, SEM EXCEDENTES, MAQUINA NOVA PRIMEIRO USO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24H, COM 01 (UM) TONER ORIGINAL EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA REPOSIÇÃO.					
4	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA 02	RICOH	Mês	10.0	398,00	3.980,00
	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. FUNÇÃO: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/CÓPIA: 33PPM, FORMATO DO PAPEL A4, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600x600 DPI, 1200x600 DPI, 1.200x1200 DPI (a 50% de produtividade), DUPLEX AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTO PADRÃO 50 FOLHAS ARDF, CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO 250 FOLHAS + BYPASS 50 FOLHAS GRAMATURA DO PAPEL: 52 A 162g/m². INTERFACE PADRÃO USB 2.0, 100 BASE-TX/ 10 BASE-T ETHERNET. FRANQUIA MENSAL: 15.000 IMPRESSÕES, SEM EXCEDENTES, MAQUINA NOVA PRIMEIRO USO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24H, COM 01 (UM) TONER ORIGINAL EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA REPOSIÇÃO.					
5	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA.	RICOH	Mês	10.0	398,00	3.980,00
	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. FUNÇÃO: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/CÓPIA: 33PPM, FORMATO DO PAPEL A4, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600x600 DPI, 1200x600 DPI, 1.200x1200 DPI (a 50% de produtividade), DUPLEX AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTO PADRÃO 50 FOLHAS ARDF, CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO 250 FOLHAS + BYPASS 50 FOLHAS GRAMATURA DO PAPEL: 52 A 162g/m². INTERFACE PADRÃO USB 2.0, 100 BASE-TX/ 10 BASE-T ETHERNET. FRANQUIA MENSAL: 15.000 IMPRESSÕES, SEM EXCEDENTES, MAQUINA NOVA PRIMEIRO USO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24H, COM 01 (UM) TONER ORIGINAL EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA REPOSIÇÃO.					
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA	CANON	Mês	10.0	205,00	2.050,00
	requisitos técnicos mínimos: função: impressão, cópia digitalização. velocidade de impressão 33ppm preto e 15 ppm color resolução de impressão 5700x1440 dp! Resolução óptica de 1200dpi. Área de digitalização: 21,6x29,7cm,capacidade de entrada de papel: 100 folhas a4/10 envelopes. Capacidade de saída de papel: 30 folhas a4, conectividade padrão usb 2.0 compatível com usb 1.1, conexão wireless 802.11 b/g/n, equipada com sistema de alimentação contínua de tinta bulkink, com capacidade para armazenamento de 280 ml(70 ml para cada cor) fornecimento de uma recarga completa por mês para impressora. QUANTIDADE 01					
7	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	SAMSUNG	Mês	10.0	795,00	7.950,00
	FUNÇÃO: IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/ CÓPIA: 43 PPM (A4), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200 DPI, 1200X1200 DPI, REDUÇÃO / AMPLIAÇÃO: 25-400%, REDUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO: 600X600, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO 216X355,6 MM, DUPLEX IONTEGRADO, TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 5 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE PAPEL ATÉ 2.100 PÁGINAS, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO 75 PÁGINAS GRAMATURA PADRÃO 60-176G/M CONEXÃO PADRÃO USB 2.0 (HI-SPEED) TIPO B, ETHERNET 10/100 BASE TX, COMPATÍVEL COM 1000 BASE -T. FRANQUIA MENSAL: 35.000 IMPRESSÕES POR EQUIPAMENTO, SEM EXCEDENTES, MAQUINA NOVA PRIMEIRO USO, COM ASSISTENCIA TÉCNICA 24H, COM 01(UM) TONER RESERVA ORIGINAL EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA REPOSIÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE.					
8	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - 02	SAMSUNG	Mês	10.0	795,00	7.950,00
	FUNÇÃO: IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/ CÓPIA: 43 PPM (A4), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200 DPI, 1200X1200 DPI, REDUÇÃO / AMPLIAÇÃO: 25-400%, REDUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO: 600X600, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO 216X355,6 MM, DUPLEX IONTEGRADO, TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 5 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE PAPEL ATÉ 2.100 PÁGINAS, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO 75 PÁGINAS GRAMATURA PADRÃO 60-176G/M CONEXÃO PADRÃO USB 2.0 (HI-SPEED) TIPO B, ETHERNET 10/100 BASE TX, COMPATÍVEL COM 1000 BASE -T. FRANQUIA MENSAL: 35.000 IMPRESSÕES POR EQUIPAMENTO, SEM EXCEDENTES, MAQUINA NOVA PRIMEIRO USO, COM ASSISTENCIA TÉCNICA 24H, COM 01(UM) TONER RESERVA ORIGINAL EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA REPOSIÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE.					
9	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - 06	RICOH	Mês	10.0	398,00	3.980,00
	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. FUNÇÃO: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/CÓPIA: 33PPM, FORMATO DO PAPEL A4, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600x600 DPI, 1200x600 DPI, 1.200x1200 DPI (a 50% de produtividade), DUPLEX AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTO PADRÃO 50 FOLHAS ARDF, CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO 250 FOLHAS + BYPASS 50 FOLHAS GRAMATURA DO PAPEL: 52 A 162g/m². INTERFACE PADRÃO USB 2.0, 100 BASE-TX/ 10 BASE-T ETHERNET. FRANQUIA MENSAL: 15.000 IMPRESSÕES, SEM EXCEDENTES, MAQUINA NOVA PRIMEIRO USO, COM ASSISTÊNCIA					

GIGA COMERCIO E SERVICOS LTDA.:21325542000104
Assinado de forma digital por GIGA COMERCIO E SERVICOS LTDA.:21325542000104
Dados: 2025.03.28 15:55:45 -03'00'

	TÉCNICA 24H, COM 01 (UM) TONER ORIGINAL EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA REPOSIÇÃO.					
10	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - 07	RICOH	Mês	10.0	398,00	3.980,00
	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. FUNÇÃO: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/CÓPIA: 33PPM, FORMATO DO PAPEL A4, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600x600 DPI, 1200x600 DPI, 1.200x1200 DPI (a 50% de produtividade), DUPLEX AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTO PADRÃO 50 FOLHAS ARDF, CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO 250 FOLHAS + BYPASS 50 FOLHAS GRAMATURA DO PAPEL: 52 A 162g/m². INTERFACE PADRÃO USB 2.0, 100 BASE-TX/ 10 BASE-T ETHERNET. FRANQUIA MENSAL: 15.000 IMPRESSÕES, SEM EXCEDENTES, MAQUINA NOVA PRIMEIRO USO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24H, COM 01 (UM) TONER ORIGINAL EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA REPOSIÇÃO.					
11	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - 08	SAMSUNG	Mês	10.0	795,00	7.950,00
	FUNÇÃO: IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/ CÓPIA: 43 PPM (A4), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200 DPI, 1200X1200 DPI, REDUÇÃO / AMPLIAÇÃO: 25-400%, REDUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO: 600X600, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO 216X355,6 MM, DUPLEX IONTEGRADO, TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 5 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE PAPEL ATÉ 2.100 PÁGINAS, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO 75 PÁGINAS GRAMATURA PADRÃO 60-176G/M CONEXÃO PADRÃO USB 2.0 (HI-SPEED) TIPO B, ETHERNET 10/100 BASE TX, COMPATÍVEL COM 1000 BASE -T. FRANQUIA MENSAL: 35.000 IMPRESSÕES POR EQUIPAMENTO, SEM EXCEDENTES, MAQUINA NOVA PRIMEIRO USO, COM ASSISTENCIA TÉCNICA 24H, COM 01(UM) TONER RESERVA ORIGINAL EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA REPOSIÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE.					
12	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - 09	SAMSUNG	Mês	10.0	795,00	7.950,00
	FUNÇÃO: IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/ CÓPIA: 43 PPM (A4), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200 DPI, 1200X1200 DPI, REDUÇÃO / AMPLIAÇÃO: 25-400%, REDUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO: 600X600, ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO 216X355,6 MM, DUPLEX IONTEGRADO, TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 5 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE PAPEL ATÉ 2.100 PÁGINAS, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO 75 PÁGINAS GRAMATURA PADRÃO 60-176G/M CONEXÃO PADRÃO USB 2.0 (HI-SPEED) TIPO B, ETHERNET 10/100 BASE TX, COMPATÍVEL COM 1000 BASE -T. FRANQUIA MENSAL: 35.000 IMPRESSÕES POR EQUIPAMENTO, SEM EXCEDENTES, MAQUINA NOVA PRIMEIRO USO, COM ASSISTENCIA TÉCNICA 24H, COM 01(UM) TONER RESERVA ORIGINAL EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA REPOSIÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE.					
					Valor total:	**61.710,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28 de março de 2025 e encerramento em 21 de fevereiro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 61.710,00 (sessenta e um mil, setecentos e dez reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria Municipal da Saude, na classificação abaixo: 0802.10.302.0047.2.057 - Manutenção das Unidades de Atenção, R$ 7.950,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, R$ 7.950,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, R$ 0,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;0802.10.301.0021.2.053 - Gerenciamento das

GIGA COMERCIO E SERVICOS LTDA.:21325542000104
Assinado de forma digital por GIGA COMERCIO E SERVICOS LTDA.:21325542000104
Dados: 2025.03.28 15:55:56 -03'00'

Atividades da Atenção, R$ 3.980,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, R$ 11.940,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, R$ 11.940,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;0801.10.122.0007.2.051 - Gerenciamento da Secretaria Municipal, R$ 7.950,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, R$ 10.000,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1102.04-25 DEPM.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

GIGA COMERCIO E SERVICOS LTDA.:21325542000104
Assinado de forma digital por GIGA COMERCIO E SERVICOS LTDA.:21325542000104
Dados: 2025.03.28 15:56:08 -03'00'

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1102.04-25 DEPM.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1102.04-25 DEPM.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 1102.04-25 DEPM.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 1102.04-25 DEPM.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

GIGA COMERCIO E SERVICOS LTDA.:21325542000104
Assinado de forma digital por GIGA COMERCIO E SERVICOS LTDA.:21325542000104
Dados: 2025.03.28 15:56:18 -03'00'

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Luís do Curu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO LUÍS DO CURU/CE, 28 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
CNPJ/MF Nº 12.015.253/0001-18
FRANCISCO FABRÍCIO MARQUES GOMES
Responsável legal da CONTRATANTE

GIGA COMERCIO E SERVICOS LTDA.:21325542000104
Assinado de forma digital por GIGA COMERCIO E SERVICOS LTDA.:21325542000104
Dados: 2025.03.28 15:56:30 -03'00'

GIGA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 21.325.542/0001-04
CARLOS HALLERTHON MIKAEL ALVES SALES
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____